



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Informações sobre apresentação teatral de cunho religioso na Escola Municipal “Rosa Cury” e medidas para resguardar a laicidade do ensino público.

Considerando que o artigo 19, inciso I, da Constituição Federal veda à Administração Pública estabelecer, subvencionar ou manter relação de dependência ou aliança com cultos religiosos, assegurando o princípio da laicidade do Estado, que garante a neutralidade das instituições públicas em matéria de fé e crença;

Considerando que o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determina que o ensino religioso nas escolas públicas deve respeitar a diversidade cultural religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, e que, portanto, não se admite a introdução de símbolos, ritos ou práticas devocionais nas atividades escolares;

Considerando que o artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura à criança e ao adolescente o direito à preservação de sua identidade, valores e crenças, bem como o respeito às convicções de sua família;

Considerando o relato recebido por este gabinete, de que, na Escola Municipal “Rosa Cury”, foi realizada uma apresentação teatral sobre orixás, promovida pelo grupo “Tempo de Brincar”, durante a qual foram colocados colares de guias nas crianças, fato que ultrapassa o limite da manifestação cultural e caracteriza a inserção de elementos religiosos no espaço público de ensino;

Considerando que compete a esta Casa de Leis exercer o papel fiscalizador das ações do Poder Executivo, zelando pelo cumprimento das normas constitucionais, legais e pedagógicas que garantem o respeito ao pluralismo, à liberdade de crença e à autonomia das famílias;

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. A Secretaria tinha conhecimento prévio do conteúdo da apresentação teatral realizada pelo grupo *Tempo de Brincar* na Escola Municipal “Rosa Cury”?
2. O grupo *Tempo de Brincar* foi contratado pela Prefeitura? Se sim, enviar cópia integral da CPL de contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Houve análise pedagógica ou autorização formal para a execução da referida atividade? Caso positivo, encaminhar cópia do parecer ou documento correspondente.
4. Existe, no âmbito da Secretaria, norma ou diretriz que regulamente a participação de grupos externos em atividades culturais nas escolas municipais?
5. A atividade em questão foi previamente submetida à apreciação do Conselho Escolar, da direção ou da equipe pedagógica da unidade?
6. As famílias foram comunicadas e autorizaram expressamente a participação das crianças na atividade?
7. Quais critérios e mecanismos de avaliação de conteúdo são utilizados pela Secretaria para evitar que ações culturais contenham elementos de natureza religiosa?
8. Há procedimento de seleção ou credenciamento para os grupos artísticos e culturais que se apresentam nas escolas municipais?
9. Quais providências administrativas serão adotadas diante da denúncia apresentada, inclusive no que se refere à apuração de eventual infração aos princípios constitucionais da laicidade e da neutralidade religiosa?
10. A Secretaria pretende emitir orientação formal às escolas municipais sobre os limites entre manifestações culturais e religiosas, visando evitar reincidências?
11. Quais medidas preventivas estão sendo planejadas para assegurar o respeito à liberdade de consciência e de crença das crianças e de suas famílias no ambiente escolar?

Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 17/10/2025

ROBERTO FREITAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 20/10/2025 15:42

Checksum: **EF3DD35183D6211ADB3A012FBB9616189E601F749C88327059D3368F50701E9D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.